

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Nº 19/2025

SEROPÉDICA/RJ, 16 de abril de 2025.

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quatro minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa para tratarem da seguinte pauta: 1) Proc. 00221.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Hugo Lopes de Oliveira; 2) Proc. 00222.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de José Luiz Vieira Assumpção; 3) Proc. 00223.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Thaysa Maia dos Santos; 4) Proc. 00227.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 5) Proc. 00231.1.1-2025. Minuta de Manual de Atendimento ao Público - versão 1.2; 6) Proc. 00240.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Concessão e Revisão de Benefícios - versão 2.1; 7) Proc. 00220.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Hugo Lopes de Oliveira; 8) Proc. 00224.1.6-2025; Ratificação de Ajuda de Custo de Pedro Felipe Rodrigues Moura; 9) Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - dezembro 2024; 10) Proc. 00257.1.1-2025. Minuta de Projeto de Lei de Plano de Amortização do Déficit Atuarial; 11) Proc. 00006.1.1-2024. Autorização de repasses para reserva administrativa do exercício de 2024; 12) Proc. 00261.1.1-2025. Minuta de Projeto de Lei que regulamenta a cessão e a requisição de servidores; 13) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - maio de 2024; 14) Proc. 00028.1.1-2025. Minuta de Revisão do Código de Ética - versão 2025; 15) Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - fevereiro e março de 2025; 16) Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - março de 2025; 17) Proc. 00143-5.1.1-2025. Recurso Administrativo - Maria Inês Abrantes e Sousa Oliveira; 18) Proc. 00281.1.6-2025. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - José Luiz Vieira Assumpção; 19) Proc. 00213.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Procedimentos de Contingência e Controle de Acesso Físico e Lógico - versão 1.0. 20) Proc. 00274.1.1-2025. RJPrev - informações Contábeis, Atuariais, Financeiras e de Benefícios do exercício de 2024. 21) Proc. 00275.1.1-2025. RJPrev - balanço patrimonial dos exercícios de 2023 e 2024. 1) O Diretor-Presidente apresenta em bloco os itens 1, 2, 3, 4. Os itens são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. A prestação de contas dos Processos 00221.1.6-2025, 00222.1.6-2025, 00223.1.6-2025 e 00227.1.6-2025 é aprovada por unanimidade. Os processos seguirão para o Conselho Fiscal para análise e parecer. Após, ao Conselho de Administração. 5). O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00231.1.1-2025, referente à minuta do Manual de Atendimento ao Público – Versão 2.2, com proposta de alteração para explicitar, nas intimações realizadas via WhatsApp, o direito à ampla defesa e contraditório, conforme sugerido pelo Setor de Protocolo e Arquivo conjuntamente com a Procuradoria Autárquica. Nos processos de revisão, definiu-se que a intimação para ciência da decisão será feita antes da emissão da portaria de revisão, de modo a garantir o direito à ampla defesa e contraditório. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A minuta de Manual de Atendimento ao Público – versão 2.2 é aprovada por unanimidade e seguirá para o Conselho de Administração. 6) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00240.1.1-2025 - Minuta de Manual e Mapeamento de Concessão e Revisão de Benefícios - versão 2.1. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente diz que assim como no item anterior, a ideia é deixar explícito a garantia do direito à ampla defesa e ao contraditório nos processos de revisão. Propõe ainda a inclusão nos processos de concessão de benefícios dos formulários da LGPD, como por exemplo, o formulário de autorização de uso dos dados pessoais no Sistema de Consignet que versa sobre os empréstimos consignados, e o formulário sobre acumulo de benefícios que, conforme apontado no curso da Four Info, após a Emenda Constitucional nº 103 de 2019, há novas regras de acumulo de benefício. A Diretora Roseli diz que atualmente há o formulário de acumulo de cargos, não de acumulo de benefícios. O Diretor Aluizio diz que é sempre importante verificar o acumulo dos benefícios devido aos limites da Emenda 103. Não havendo mais quem queira discutir, a minuta é colocada em votação. A minuta é aprovada por unanimidade com a inclusão dos formulários da LGPD e de acumulação de benefícios e seguirá para o Conselho de Administração. O Diretor-Presidente apresenta em bloco os itens 7 e 8, Proc. 00220.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Hugo Lopes de Oliveira e Proc. 00224.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Pedro Felipe Rodrigues Moura. Os itens são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. A concessão das ajudas de custo é ratificada por unanimidade. 9) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - dezembro 2024. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. O parecer mensal do Comitê de Investimentos de dezembro de 2024 é aprovado por unanimidade. O processo seguirá para o Conselho Fiscal para análise e parecer. Após, ao Conselho de Administração. 10) O Diretor-Presidente coloca em discussão o Proc. 00257.1.1-2025. Minuta de Projeto de Lei de Plano de Amortização do Déficit Atuarial. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente informa que nos anos de 2021 a 2024 adotou o procedimento de encaminhar ao Poder Executivo a Avaliação



Atuarial com o pedido de implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, mas que neste ano de 2025 o procedimento será outro, uma vez que a Avaliação Atuarial já foi enviada e agora será encaminhada, após aprovação dos órgãos colegiados, a minuta do projeto de lei para instituir o plano de amortização. Que o atuário propôs quatro formas de amortização: alíquota suplementar fixa, alíquota suplementar progressiva, aporte fixo e aporte progressivo, sendo este último o proposto no projeto de lei porque permite o pagamento de valores menores agora e valores maiores no final do plano. A Diretora Roseli diz que o plano irá ajudar o próprio governo a responder os questionamentos do Tribunal de Contas, e que os valores são anuais, podendo ser pagos da forma que o governo melhor entender. Não havendo mais quem queira discutir, a minuta do projeto de lei é colocada em votação. A minuta do projeto de lei é aprovada por unanimidade. O processo seguirá para o Conselho Fiscal para análise e parecer. Após, ao Conselho de Administração. 11) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00006.1.1-2024. Autorização de repasses para reserva administrativa do exercício de 2024 com parecer favorável da Controladoria Autárquica para o repasse à reserva administrativa, do valor de R\$ 755.542,61, referente as sobras da taxa no ano de 2024, incluindo os rendimentos de cerca de R\$ 110 mil. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A transferência para reserva administrativa do valor de R\$ 755.542,61 é aprovada por unanimidade e seguirá ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Após, ao Conselho de Administração. 12) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00261.1.1-2025. Minuta de Projeto de Lei que regulamenta a cessão e a requisição de servidores e esclarece que há a ausência de legislação municipal específica sobre a cessão e requisição de servidores no município, sendo a requisição algo já regulamentado na União. O processo é colocado em discussão. A Diretora Roseli diz que no município não há regulamentação da cessão, requisição e também da permuta. Que essas práticas são feitas sem nenhum tipo de regulamentação. O Diretor-Presidente diz que faltou no projeto de lei citar o formulário de cessão que passou a ser exigido pelo Ministério da Previdência Social conforme a Portaria MPT 1.467 de 2022, e que diante do apontado da Diretora Roseli e da ausência deste formulário, está retirando o processo de pauta para os devidos ajustes. 13) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - maio de 2024 e explica que foi identificado pela Controladoria Autárquica que a prestação de contas de maio de 2024 não havia sido apreciada pelos Órgãos Colegiados. Houve uma falha na tramitação, uma vez que a prestação de abril foi aprovada, mas a de maio não foi analisada, sendo aprovada a de junho. A prestação de contas de maio está agora devidamente apresentada com parecer favorável da Controladoria Autárquica. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A prestação de contas do cartão corporativo de maio de 2024 é aprovada por unanimidade e seguirá ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Após, ao Conselho de Administração. 14) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00028.1.1-2025. Minuta de Revisão do Código de Ética - versão 2025. Expõe que conforme diretriz do Pró-Gestão, o Código de Ética deve ser revisto anualmente e que o Comitê de Ética realizou a análise e propôs as atualizações necessárias para a versão 2025. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A versão 2025 do Código de Ética é aprovada por unanimidade e seguirá ao Conselho de Administração. 15) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - fevereiro e março de 2025 para conhecimento da Diretoria, informando que em ambos os meses não houve nenhuma consulta, denúncia, sugestão ou pedido de esclarecimento. 16) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - março de 2025. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A prestação de contas do cartão corporativo de março de 2025 é aprovada por unanimidade e seguirá ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Após ao Conselho de Administração. 17) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00143-5.1.1-2025. Recurso Administrativo - Maria Inês Abrantes e Sousa Oliveira é exposto. O Diretor-Presidente esclarece que o recurso é em face da decisão que alterou o prazo de duração da Pensão por Morte, anteriormente concedida como vitalícia e posteriormente reformulada para 20 anos. A requerente alega que a decisão de revisão utilizou incorretamente como base legal a Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo que o óbito do servidor instituidor ocorreu em 20 de abril de 2020, e à época não havia sido promovida alteração na Legislação Previdenciária Municipal. O Parecer Jurídico nº 122/2025 da Procuradoria Autárquica reconhece equívoco no parecer anterior e conclui que, devem ser aplicadas as regras anteriores à emenda, uma vez que a legislação local só foi alterada em junho de 2022. Assim, a requerente teria direito ao benefício vitalício, conforme a legislação vigente à data do óbito. O processo é colocado em discussão. O Diretor Aluizio diz que desde 2015 já havia legislação federal determinando que a pensão só seria vitalícia caso o cônjuge tivesse mais de 44 anos na data do óbito, por isso entende que a requerente não faz jus a pensão vitalícia, mas sim a pensão por 20 anos. A Diretora Roseli diz que analisou o processo de concessão da pensão e viu erro material na portaria de concessão que foi publicada com a vitaliciedade, mas o parecer jurídico à época era pela duração de 20 anos. Sugeriu o envio do processo de revisão ao TCE-RJ para obter posicionamento quanto à duração do benefício. O Diretor-Presidente diz que entende que a Lei Federal de 2015 citada pelo



Diretor Aluizio era válida somente para o RGPS (INSS), e não para os servidores do município, de modo que a requerente faz jus a pensão vitalícia. O Diretor Aluizio vota no sentido de conhecer o recurso, e no mérito negar-lhe provimento, divergindo do Parecer Jurídico 122/2025 da Procuradoria Autárquica por entender que a legislação de 2015 já determinava que a requerente não faz jus ao benefício não vitalício, reformando a Decisão 351/2025 para duração da pensão por 20 anos. A Diretora Roseli acompanha o voto do Diretor Aluizio. O Diretor-Presidente vota pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo seu acolhimento nos termos do Parecer Jurídico 122/2025 da Procuradoria Autárquica para reforma a Decisão 351/2025 garantindo o direito a pensão vitalícia. Proclamação do resultado: por maioria de votos a Diretoria-Executiva conheceu do recurso, e no mérito negou-lhe provimento mantendo a decisão recorrida, reformando a duração da pensão que passa a ser de 20 anos, e determinando o envio ao TCE-RJ deste processo de revisão. 18) O Presidente apresenta o Proc. 00281.1.6-2025. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - José Luiz Vieira Assumpção. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A prestação de contas da ajuda de custo é aprovada por unanimidade. O processo seguirá para o Conselho Fiscal para análise e parecer. Após ao Conselho de Administração. 19) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00213.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Procedimentos de Contingência e Controle de Acesso Físico e Lógico - versão 1.0. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente explica que se trata da minuta do manual e mapeamento de procedimentos exigidos pelo Pro-Gestão no Nível 2. O documento define ações em situações de contingência, como ataques cibernéticos ou vazamentos de dados, e também estabelece normas para o controle de acesso físico (como acesso a salas de servidores) e lógico (como cadastro e permissão de acesso aos sistemas e computadores). A Diretora Roseli diz que esse manual é muito importante pois recentemente passamos por um susto sobre um provável ataque hacker, e que nestes casos é preciso saber o que fazer. O processo é colocado em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em votação é aprovado. A minuta é aprovada por unanimidade e seguirá para o Conselho de Administração. 20) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00274.1.1-2025. RJPrev - informações Contábeis, Atuariais, Financeiras e de Benefícios do exercício de 2024 e 21) Proc. 00275.1.1-2025. RJPrev - balanço patrimonial dos exercícios de 2023 e 2024. Informa que se trata dos balanços e informações encaminhados pelo RJPrev uma vez que o Município é um dos patrocinadores e que há dois servidores que já aderiram a Previdência Complementar. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quatorze horas e quarenta e um minutos, sendo a ata lavrada e assinada pelos presentes.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75.00000 em 16/04/2025 10:59:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10K0.1U59.7173.K622.6580, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, CPF: 037.62.00001 em 16/04/2025 10:36:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1076.7V36.0527.R327.8043, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05.00004 em 16/04/2025 10:35:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10Z7.8K35.5529.4577.1750, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **601.90E** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 19/2025**

Elaborado por **CLÁUDIO GABRIEL SIMAS DOS SANTOS**, CPF: 181.40.00005, em 16/04/2025 10:28:36, contendo 2.371 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10E2.4U28.1364.K74R.7220

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

